

PROJETO DE LEI N°

	EMENTA: INCLUI NA LEI Nº 5.242, DE 2011, O PROJETO SEMEANDO O AMANHÃ COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.
Autor(es):	VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO
A CÂMARA	A MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
	DECRETA
	o o Projeto Semeando o Amanhã no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata Iunicipal de Utilidades Públicas.
Art. 2º Esta Lei ent	ra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Teotônio \	/illela, 22 de maio de 2024
ALEXANDRE ISQU	JIERDO
Vereador	
	Plenário Teotônio Villela, 22 de maio de 2024.
	ANEXO III
	ANEXO II
	ANEXO III



ANEXO IV





ANEXO VI

JUSTIFICATIVA

HISTÓRIA

O P**rojeto Semeando o Amanhã** é uma instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob. n° 18.119.913/0001-97, com sede na Rua Ministro Mavignier, 107 – Comunidade Parque União de Del Castilho, funcionamos de segunda a sexta-feira em horários contra fluxo escolar.

Originou-se no ano de 2011, fundado por Glene Alencar do Nascimento que observou através de levantamento das condições socioeconômicas das famílias a importância da implantação de um projeto direcionado as crianças para auxilia-las na construção da formação moral e social, assim, contribuindo para a diminuição da desigualdade social tão presente na contemporaneidade, para que se tornem cidadãos inseridos na sociedade.

Nossa missão é *i*nteragir e integrar com as famílias e comunidade em geral, visando o atendimento educativo sociocultural de crianças, adolescentes e jovens, resgatando valores éticos e morais, tendo em vista à superação de todo tipo de desigualdade social, a partir da prática do trabalho socioassistencial desenvolvido com amor e dedicação.

Atendemos crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 17 anos que cursam o ensino fundamental e médio. Oferecemos oficinas de Música, Coral, Inglês, Dança, Artesanato, Contação de História, Informática, além de realizarmos Festas Comemorativas, Passeios Culturais e Lazer, cada atividade é acompanhada por refeição e lanche com o objetivo de complementar a alimentação dos usuários.

Todo o trabalho é realizado por professores, auxiliares e monitores voluntários, sendo eles fundamentais para efetivação e implementação do projeto. Por isso, estamos numa nova etapa no empenho muito grande em conseguirmos parceiros, com o intuito em ampliar e aperfeiçoar os serviços ofertados. Para isto, trabalhamos no sentido de despertar empresários e a sociedade como um todo quanto à extrema relevância de suas participações como agentes transformadores de vidas. Todas as conquistas são necessárias para buscar melhorias para as crianças e famílias que residem na comunidade.

Nesse momento permanecemos comprometidos e certos de que, mesmo tendo passado por diversos obstáculos, estamos atingindo nosso objetivo principal que é prevenir a inserção de crianças e adolescentes nas drogas, promiscuidade e criminalidade.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

